

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**Processo nº 021/2025 - Edital Pregão Eletrônico nº 004/2025**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal com a locação de cilindros.

Em atenção, ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa WM Gases Industriais Ltda., referente ao Edital em epígrafe, informamos que:

**1. Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a marca/fabricante do produto. Ocorre que a marca/fabricante do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como marca própria para evitar a identificação da empresa?**

**Resposta:**

Conforme item 8.20.8. do Edital, a identificação de marca/modelo, somente deverá ser preenchida quando da edição de proposta comercial adequada após negociação realizada. Logo, ainda que tenha campo próprio para preenchimento no sistema, o mesmo torna-se facultativo.

**2. Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?**

**Resposta:**

A assinatura digital emitida pelo gov.br, por força de lei, é reconhecida e aceita.

**3. Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.**

**Resposta:**

Conforme anexo XII do Edital, o prazo de vigência será de 12 meses.

**4. Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no**

**momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?**

**Resposta:**

Sim, as demais informações quanto ao item, deverão estar descritas na proposta anexada.

**5. Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?**

**Resposta:**

CNPJ 03.183.869/0001-07 – Empresa Municipal de Saúde

**6. Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.**

**Resposta:**

Visando facilitar o bom andamento do certame, abrimos a possibilidade de o licitante anexar previamente seus documentos de habilitação. Nada obsta de o licitante encaminhar os documentos de habilitação, após solicitados pelo pregoeiro em sessão pública.

**7. Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?**

**Resposta:**

Não há referida solicitação no presente edital.

**8. Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?**

**Resposta:**

Conforme item 7. do Edital e item 6 do Anexo I, nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

**9. Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?**

**Resposta:**

O valor em licitação será disputado em global por lote. Ao momento do lançamento da proposta, a inserção do preço unitário, está como facultativo ao licitante.

**10. Para procedimento de cadastro da proposta, o registro de valor deve ser unitário, mensal ou global?**

**Resposta:**

Vide item anterior.

Ressaltamos que os esclarecimentos acima têm como objetivo garantir a transparência e o pleno entendimento do Edital.

Atenciosamente,

Osiel Freire Lima

Pregoeiro



**EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS**

AVENIDA SÃO PAULO, Nº 826 - VILA SÃO PAULO - CNPJ: 03.183.869/0001-07

MONGAGUA/SP - CEP 11.730-000

FONE: (13) 3445-8600



CÓDIGO DE ACESSO

07F804668BD3444487037CAFA142E58A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://emus.flowdocs.com.br/public/assinaturas/07F804668BD3444487037CAFA142E58A>